

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, AO
PROJETO DE LEI N° 5.921, DE 2009.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão
do orador.)** – Sr. Presidente, o nosso parecer é pela compatibilidade financeira e, no
mérito, pela aprovação da proposta.